



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, no dia 20 de Dezembro de 2024”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro e administrativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO o início do período de recesso administrativo, conforme Decreto 6130/2024 do Executivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica reduzido em 01 (uma) hora o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina no dia 20/12/2024.

Art. 2º – Esta medida visa proporcionar aos servidores melhor organização das demandas relacionadas ao encerramento do exercício e ao início do recesso administrativo, sem prejuízo ao funcionamento das atividades da Casa Legislativa.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 20 de Dezembro de 2024.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal**

ELIAS
BUENO DE
SOUZA:513
49965120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51349965120
Dados: 2024.12.20
09:53:17 -03'00'

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT